GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 21/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA LUC ENGENHARIA E INTEGRAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002.

Processo SEI nº 00094-00003275/2023-61

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º/ 7º andar, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº 3031155 SSP/DF, e CPF nº 500.104.091-49, domiciliado e residente nesta capital, com delegação de competência prevista na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021 c/c Instrução Normativa nº 09, de 20 de julho de 2021, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa LUC ENGENHARIA E INTEGRAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 07.519.306/0001-06, com sede na Área de Desenvolvimento ADE conjunto 5 lote 02 Águas Claras-Brasília-DF, CEP: 71.736-303, representada por MARIA DA PAZ PEREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileira, portador do RG-CI nº 772691 SSP/DF, CPF nº 301.189.051-04, residente e domiciliada na QNA 14 casa 23 Taguatinga Brasília/DF CEP: 72110-140, na qualidade de Administradora.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Rerratificação, com base no inciso VIII do art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999, tem por objeto:

2.1.1. Retificar, no preâmbulo, a numeração do Contrato nº 21/2023 (ID 126003523):

Onde se lê:

CONTRATO Nº 19/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA LUC ENGENHARIA E INTEGRAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002.

Leia-se:

CONTRATO Nº 21/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA LUC ENGENHARIA E INTEGRAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Instrumento possui vigência a contar de sua assinatura no sistema SEI/GDF.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 21/2023 (126003523), ao qual se refere o presente Termo de Rerratificação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800- 6449060.

Pelo CONTRATANTE:

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **ZUHER MUHAMMAD - Matr.0283980-6**, **Gerente de Gestão de Contratos e Convênios**, em 07/12/2023, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **128727399** código CRC= **A98FE146**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210